

LEI Nº 4.386, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$15.559,32 (quinze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), destinados a cobrir despesas com sentenças judiciais, com a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo
01 - Procuradoria Jurídica
01 - Procuradoria
02 - Judiciária
062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
0011 – Administração do Executivo Municipal
2.011 - Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Fonte de Rec. - 01. 0000.0500.0500 – Recursos Ordinários - R\$15.559,32

Art. 2º Para cobertura do crédito Adicional Especial de que trata o Art.1º desta Lei, em conformidade com o §1º, do art. 10, da Lei nº4254, de 11 de junho de 2013 e Anexo II – Riscos Fiscais, será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo
05 - Secretaria Municipal de Finanças
03 - Tesouraria
99 – Reserva de Contingência
999 – Reserva de Contingência Geral
0999 – Reserva de Contingência
9.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência
Fonte de Rec.- 01.0000.0500.0500 – Recursos Ordinários - R\$15.559,32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Iturama - MG., 21 de maio de 2.014.

Cláudio Tomaz de Freitas
Prefeito do Município de Iturama – MG

Autor: Poder Executivo